



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

terça-feira, 1 de novembro de 2016

Ano VI - Edição nº 00490 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
64AB24DB45560C4E0164A2B8004FFBC1

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- Processo Administrativo nº 03/2016 – Tomada de Preços nº 03 TP/2016 - Contrato nº 02 TP/2016.
Processo Administrativo nº 04/2016 – Tomada de Preços nº 04 TP/2016 - Contrato nº 03 TP/2016.
- Portarias 208 de 10/10/2016
Portarias 209 a 212 de 14/10/2016
Portarias 213 a 217 de 19/10/2016
- Portaria 220 de 20/10/2016
- Decreto 007 de 24/10/2016

Prefeitura Municipal de Uibaí

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ: 14.140.701/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 03/2016 – Tomada de Preços nº 03 TP/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ. Contratada: SILVA E MATOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 09.658.698/0001-01. Objeto: Contratação de Empresa para Pavimentação das Ruas Liobino Ribeiro, Adelino Moreira, Josué Alves e Simão Bahia, na Vila Hidrolândia no Município de Uibaí, com implementação de Passeios Públicos e Placas de Sinalização, conforme Convênio Nº 828982/2016, firmado entre o Município de Uibaí e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades. Assinatura: 14/10/2016. Vigência: 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. Valor: R\$ 312.395,60 (trezentos e doze mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Contrato nº 02 TP/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ: 14.140.701/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 04/2016 – Tomada de Preços nº 04 TP/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ. Contratada: SILVA E MATOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 09.658.698/0001-01. Objeto: Contratação de Empresa para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Uibaí-BA, conforme Convênio nº CV 822323/2015, firmado entre o FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) e o Município de Uibaí – BA. Assinatura: 21/10/2016. Vigência: 12 (doze) meses corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. Valor: R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais). Contrato nº 03 TP/2016.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ**GABINETE DO PREFEITO /**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 208/2016.

"Dispõe sobre as **exonerações** de funcionários públicos do Município de Uibaí e determina outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 2º da Lei Municipal nº 230, de 03/12/2007;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do quadro de servidores públicos, dos cargos escolares em comissão, os funcionários abaixo relacionados, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Uibaí, Estado da Bahia.

Nome	Cargo	C/H	CCD	Lotação
Fátima Aparecida Mendes Conceição	Vice-Diretora	40 h	-	Escola Municipal Joana Angélica
Francolino de Souza Pereira Neto	Diretor	40 h	CCD2	C E R A
Magna Oliveira Miranda	Vice-Diretora	40 h	-	E.M.José de Anchieta
Mônica Rocha	Vice-Diretora	40 h	CCD3	C.E.I.Minervina Ferreira
Geigybell Nunes de Menezes Cambui	Vice-Diretora	40 h	-	Escola Municipal Getúlio Vargas
Samara Sodré da Rocha	Vice-Diretora	40 h	CCD3	E.M.Antônio Carlos Magalhães

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 04 do corrente mês, revogando a Portaria nº 179, de 04 de outubro de 2016.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

UIBAÍ - BA, GABINETE DO PREFEITO,
Em, 10 de outubro de 2016.



PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia, CEP 41950-000 - Fone-Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 –
E-mail: pmuib@holistica.com.br - pmuib@gmail.com - sme.uibai@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C71C986E0AA28D1D98A5454D1CB9A71

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ**GABINETE DO PREFEITO /**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 209/2016.

“Exonera servidor do cargo em
Comissão, Chefe do Setor de
Obras”.deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município,

.Considerando que preenche os requisitos legais necessários;

RESOLVE

Art. 1º -EXONERAR do quadro de servidores públicos, o Senhor MARCOS CUNHA ROCHA, matrícula nº 1329, do cargo em comissão: **Chefe do Setor de Obras**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Uibaí – Estado Federado da Bahia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

UIBAÍ - BA, GABINETE DO PREFEITO,
Em, 14 de outubro de 2016.

PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia, CEP 44950-000 - Fone-Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - E-mail:
pmub@holistica.com.br - pmub.uibai@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**Gabinete do Prefeito**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 210/2016

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XVII, do artigo 7º da Constituição Federal, combinado com os artigos 106 e 112, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER, 30(trinta) dias de férias regulamentares, a partir **17 de outubro de 2016**, ao servidor municipal CLÁUDIO ALVES BATISTA, titular do cargo de provimento efetivo, Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

§ ÚNICO – O servidor de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em **17/11/2016**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em 14 de outubro de 2016.

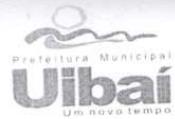
PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Fone/Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail:
pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 217/2016.

Concede Licença Maternidade à Servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município.

Considerando o art.88, &1º da Lei Municipal nº 087/1992, com a nova redação inserida através da Lei Complementar nº 006/2015;

Considerando a Declaração de Nascido Vivo sob nº 30-72215415-3, de 28/08/2016 e o Requerimento de Direitos e Vantagens da servidora, solicitando licença maternidade, no período infracitado.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER Licença Maternidade, conforme Declaração de Nascido Vivo da requerente, com *início em 13.08.2016 e término em 08.02.2017*, a servidora pública ELIONÁRIA DE ARAÚJO TEIXEIRA, do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Escola Municipal José de Anchieta, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a legislação em vigor.

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 09.02.2017.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 13.08.2016.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Officialize-se.

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 19 de outubro de 2016.

PETRO ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Anexos.

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Fone: / Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br - pmub.uibai@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAI
GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 211/2016.

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Municipal
 pelo período de 90(noventa) dias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio, por quinquênio de efetivo exercício no serviço público, pelo período de 90(noventa) dias à Servidora **VALDÍSIA NUNES DOS SANTOS**, Agente Comunitária de Saúde – ACS - lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de provimento de cargo efetivo, em exercício, por direito adquirido no período aquisitivo de 04/09/2009 a 04/09/2014.

Art. 2º – A referida licença prêmio será gozada no período de 15/10/2016 a 13/01/2017, devendo a servidora retornar às suas efetividades funcionais no primeiro dia útil ao término do benefício supra.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
 em, 14 de outubro de 2016.

PEDRO ROCHA FILHO
 Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Fone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail:
pmuibai@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 212/2016.

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Municipal
pelo período de 90(noventa) dias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio, por quinquênio de efetivo exercício no serviço público, pelo período de 90(noventa) dias à Servidora ERBENE CARVALHO SODRE MACHADO, Agente Comunitária de Saúde – ACS - lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de provimento de cargo efetivo, em exercício, por direito adquirido no período aquisitivo de 04/09/2009 a 04/09/2014.

Art. 2º – A referida licença prêmio será gozada no período de 15/10/2016 a 13/01/2017, devendo a servidora retornar às suas efetividades funcionais no primeiro dia útil ao término do benefício supra.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
em, 14 de outubro de 2016.

PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Fone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail:
pmuib@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
GABINETE DO PREFEITO /
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 213/2016.

Exonera do Cargo em Comissão de
Assessor Jurídico, deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando que preenche os requisitos legais necessários;

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor DÉLIO CUNHA ROCHA, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Jurídico**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Uibaí – Estado Federado da Bahia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário..

UIBAÍ - BA, GABINETE DO PREFEITO,
Em, 19 de outubro de 2016.

PÉDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Na data supra.

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia, CEP 44950-000 - Fone-Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - E-mail:
pmuibe@holistica.com.br - pmuib.uibai@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ

GABINETE DO PREFEITO /

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 214/2016.

Exonera do Cargo em Comissão de
Assessor Jurídico, deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

.Considerando que preenche os requisitos legais necessários;

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ALEX VINÍCIUS NUNES NOVAES, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Uibaí – Estado Federado da Bahia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário..

UIBAÍ - BA, GABINETE DO PREFEITO,
Em, 19 de outubro de 2016.

PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Na data supra.

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia, CEP 44950-000 - Fone/Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - E-mail:
pmb@holistica.com.br - pmb.uibaí@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
GABINETE DO PREFEITO /
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 215/2016.

Exonera do Cargo em Comissão de
Assessor Jurídico, deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município,

. Considerando que preenche os requisitos legais necessários;

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor HAMILTON FERREIRA MACHADO FILHO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Uibaí – Estado Federado da Bahia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário..

UIBAÍ - BA, GABINETE DO PREFEITO,
Em, 19 de outubro de 2016.

PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Na data supra.

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia, CEP 44950-000 - Fone-Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - E-mail:
pmub@holistica.com.br - pmub.uibai@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
GABINETE DO PREFEITO /
 CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 216/2016.

**Exonera servidor do cargo em Comissão,
 Chefe do Setor de Informática, .deste
 município.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

.Considerando que preenche os requisitos legais necessários;

R E S O L V E

Art. 1º -EXONERAR do quadro de servidores públicos, o Senhor LOURISVALDO DE SOUZA LEVI NETO, matrícula nº 0442, do cargo em comissão: Chefe do Setor de Informática, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Uibaí – Estado Federado da Bahia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário...

UIBAÍ - BA, GABINETE DO PREFEITO,
 Em, 19 de outubro de 2016.

PEDRO ROCHA FILHO
 Prefeito

Registre-se e Publique-se.
 Na data supra.

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - Fone-Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - E-mail:
pma@holistica.com.br • pmab.uibai@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ

GABINETE DO PREFEITO /

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 220/2016.

Exonera servidor do cargo em Comissão,
Chefe do Departamento de Materiais e
Serviços, deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

.Considerando que preenche os requisitos legais necessários;

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR do quadro de servidores públicos, FRANCISCO MONTEIRO DA ROCHA, do cargo em comissão: **Chefe do Departamento de Materiais e Serviços**, nomeado pela Portaria nº 115/2009, na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário..

UIBAÍ - BA, GABINETE DO PREFEITO,
 Em, 20 de outubro de 2016

PEDRO RONHA FILHO
 Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Na data supra.

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - Fone-Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - E-mail:
 pmub@holistica.com.br - pmub.uibai@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAI
 GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



DECRETO N° 007/2016.

"CRIA A COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DO PATRIMÔNIO, NAMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM,

CONSIDERANDO a necessidade de relacionar e identificar todos os bens móveis e imóveis que integram o Patrimônio do Município, conferir os quantitativos com aqueles lançados na contabilidade, e aferir o tanto quanto possível, o estado de conservação de cada um;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial do Patrimônio, com a finalidade de localizar, relacionar e identificar todos os bens móveis e imóveis que integram o Patrimônio do Município, bem como, conferir os quantitativos encontrados com aqueles lançados na contabilidade, e aferir, tanto quanto possível, o estado de conservação de cada um, composta por servidores municipais já indicados pelo titular de cada pasta, que desde já ficam nomeados, conforme quadro abaixo:

MARIA CECÍLIA ALVES MACHADO	- Presidente ¹
IVAN CAVALCANTE LEVI	- Membro
SILAS DOS SANTOS SILVA	- Membro

Art. 2º. A Presidente da Comissão poderá ser substituída, em seus impedimentos, pelos membros designados, obedecida a ordem sequencial.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Cumpra-se e publique-se

UIBAÍ – BAHIA, GABINETE DO PREFEITO, em, 24 de outubro de 2016.

PEDRO JOAQUIM MACHADO
 Prefeito

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia. (CEP 44950-000 - Fone/Fax: (74) 3619-1056/1058/1150/1201-
 E-mail: pmuib@hotmail.com, e – pmuib.uibai@gmail.com